

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug Prefeito Municipal João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli Secretária de Administração Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes Presidente André Ricardo dos Anios

2º Vice-Presidente Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca 1ª Vice-Presidente Alline Krug Tontini 1º Secretária

Almira Conelhero Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital da **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Chapadão do Sul-MS.

1 - ENTREVISTA PESSOAL

1.1 - DIA 11/07/2023 ÀS 07:00 - 13 CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERV	IÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I
CPF	NOME COMPLETO
007.227.531-60	ALESSANDRA MOREIRA ALVES
034.857.324-35	AMARO FRANCISCO DA SILVA
102.703.224-93	ANA MARIA MOREIRA DE AQUINO
607.757.893-21	CLAUDIA REGINA MENDES FREITAS
034.120.781-07	ELAINE TATIELI PEREIRA MIRANDA MARINHO
133.390.884-97	ELICELIA NASCIMENTO DOS SANTOS
068.192.351-27	IURY MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
126.858.324-32	JOSE DIELSON AURELIO DOS SANTOS
084.739.771-81	LAIS LORRAYNE LIMA DE FREITAS
047.831.421-30	MAIANY ALVES MARTINS
128.020.044-84	MARCELA CORREIA DA SILVA
091.014.344-70	MARCIO OLIVEIRA SANTANA
876.017.611-34	MARIA CLECIANE RODRIGUES DA SILVA



Ano XVI | Nº 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 - DIA 11/07/2023 ÀS 13:00 - 13 CANDIDATOS

AUXILIAR DE	SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I
CPF	NOME COMPLETO
036.694.333-25	MARIA ROSILANE DA SILVA RODRIGUES
052.455.991-04	MAYARA BORGES DOS SANTOS
103.972.631-39	MILENA REGINA GOMES JESUS DE ANDRADE
089.330.791-22	PAULA SOFIA MAGALHAES DA SILVA
044.156.495-05	REIJANE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA
082.272.004-35	RODRIGO SOUZA MARIANO DA SILVA
600.941.411-34	ROSANGELA DO CARMO MONTEIRO
910.674.801-53	ROSICLER APARECIDA MAGALHAES
073.415.594-89	SEBASTIÃO SILVESTRE GOMES
009.610.691-39	SILVIA REGINA GOMES
010.996.513-28	TAINA PEREIRA DA SILVA
054.625.874-30	VALDEREZ OLIVEIRA DA SILVA
105.232.214-01	VALMIR MANOEL MARTINS DA CRUZ

1.3 - DIA 12/07/2023 ÀS 07:00 - 13 CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II						
CPF	NOME COMPLETO					
708.260.494-78	ALISON PEREIRA GOMES					
021.085.891-55	ANA MARIA DO PRADO RODRIGUES					
073.353.311-61	ANA VITORIA DA CRUZ WELTER					
928.287.951-87	ANDRE LUIZ DE CASTRO SAMPAIO					
065.320.001-32	BEATRIZ GARCIA DOS SANTOS					
047.981.491-01	BRUNA DAYELLE MENEZES					
083.331.741-59	DANIELA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS					
030.968.461-70	DANIELE CAROLINA ALVES					
054.780.701-57	DANRLEI DE JESUS					
049.696.321-03	DENNER LEITE DE SOUZA					
038.683.921-22	DIEGO RAFAEL ROMUALDO DA SILVA					
028.263.851-27	DIEGO RODRIGUES DE LIMA					
729.060.901-82	DIVA DOS SANTOS					

1.4 - DIA 12/07/2023 ÀS 13:00 - 13 CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II					
CPF	NOME COMPLETO				
070.632.951-10	DOUGLAS PEREIRA GOMES				
704.908.514-60	EDVAN LIMA DE ALMEIDA				
064.144.721-31	ELIAS DE SOUZA GOMES				
706.715.441-36	EVALDA RAMOS DE SANTANA				
103.850.164-41	GESSICA MARIA SILVA DE SANTANA				
022.223.041-05	GIOVANE DE SOUZA SILVA				
061.638.383-51	HILTON DOS SANTOS OLIVEIRA				
745.466.191-20	JAQUELINE DOS SANTOS				



 $Ano~XVI~|~N^o~3.043~|~~www.chapadaodosul.ms.gov.br$

036.864.101-50	JOELSON PEREIRA DA SILVA
131.002.864-80	JOSE ZACARIAS DA SILVA
651.868.505-00	KATIA HENRIQUE SANTOS
049.329.341-81	KHENNEDY QUEIROZ PRADO
025.930.351-88	LAUDELINA FERREIRA

1.5 - DIA 13/07/2023 ÀS 07:00 - 14 CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II						
CPF NOME COMPLETO						
124.476.754-96	LUANDERSON VINICIUS SILVA DE ARAUJO					
125.735.144-39	LUIZ CARLOS SILVA DE LIMA					
033.887.293-01	LUIZ COELHO DE MACEDO NETO					
053.220.291-09	MAISSE GOMES DE OLIVEIRA					
015.301.043-60	ARIA CRISTINA SANTOS DO LAGO					
063.032.661-42	MARIA GABRIELA LUIZA DE SOUZA					
131.519.724-38	MARIA MICHELLI DE SANTANA SILVA					
857.420.402-10	MARIA SANTANA CORREA					
028.685.991-25	NAJLA MARIA DE FREITAS					
045.889.501-69	RAIANE TIBURCIO FONSECA DE SOUZA					
341.768.938-42	ROSANA FAGUNDES VICTOR DA SILVA MARTINS					
776.640.601-25	ROSE NEIDE DA SILVA					
012.864.995-00	ROSILENE SANTOS LIMA DA SILVA					
707.092.361-90	SILVIA LOURENÇO LEITE					

1.6 - DIA 13/07/2023 ÀS 13:00 - 15 CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II							
CPF	NOME COMPLETO						
088.493.109-94	TAIS FERNANDA DE OLIVEIRA						
059.690.271-97	VALDEIR GOMES DE SOUZA						
039.119.551-46	VALERIA CRISTINA FARIAS						

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS						
CPF NOME COMPLETO						
844.138.993-04	ADELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA					
837.655.141-87	ALESSANDRO PEDRO DE PAULA					
108.369.564-94 EDNEY DA SILVA BORGES						
005.919.251-84 ESIO DE PAULA OLIVEIRA						
554.558.671-72	EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA					
060.909.366-50	FABIO JOSE DOS SANTOS					
013.386.181-30	ISAIAS DA SILVA					
605.803.383-71	JEFFERSON DUARTE DA SILVA					
029.028.721-94	JOAO PAULO SILVA ESPINDOLA					
568.944.061-20	MARCOS AURELIO DE SOUSA					
033.573.231-33	MAYSON FONSECA MATRICARDI					
035.672.011-07	WELLINGTON DE SOUZA ARRUDA					



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.7- DIA 14/07/2023 ÀS 07:00 - 13 CANDIDATOS

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS					
CPF	NOME COMPLETO				
800.742.191-20 FRANCISCO JUNIOR DE ALMEIDA FILHO					
042.025.211-88 JEAN LUCAS RIBEIRO MACHADO					
061.876.559-07	MAURICIO MACHADO				
009.336.321-42	ROBSON MARQUES				
804.158.141-20	WESLEY RODRIGUES PERES				
010.403.221-90	WEVERSON DA SILVA RODRIGUES				
043.776.355-22	WILIAM AGUIAR GOUVEIA				

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO				
CPF	NOME COMPLETO			
090.038.209-02	ALESSANDRA BELEM TURKIEWICZ			
062.640.911-03	ANA KATHERINNY CORREIA MARQUES			
017.739.431-54	BRUNA STEFANY GUERRA FARIAS			
052.493.951-98	ILDEFONSO MACHADO FARIA NETO			
710.859.471-49	MARCELO DE OLIVEIRA ROSA			
037.049.181-56	PAULO HENRIQUE GARCIA RAMOS			

2. DOS CRITÉRIOS

- **2.1** As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada na Avenida Onze, n. 1045, Centro, Chapadão do Sul MS.
- **2.2 -** Solicitamos que os candidatos compareçam na data e horário previsto, pois as entrevistas ocorrerão por ordem de chegada (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 2.3 Serão analisados os seguintes critérios:
- a) dados profissionais;
- b) motivação para exercer as funções do cargo pleiteado;
- c) grau de interesse;
- d) habilidades específicas para o cargo pleiteado;
- e) disponibilidade de horário.
- **2.4** O candidato que não comparecer ao local e hora definida para a entrevista pessoal, independente do motivo alegado, estará automaticamente eliminado do processo.
- **2.5** Na entrevista individual o candidato receberá nota conforme demonstração e adequação das competências exigidas ao cargo pretendido, e serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 40% (quarenta por cento) do total de pontos válidos.
- **2.6** A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo seletivo, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas, em nada interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal.
- **2.7** Não se realizará qualquer etapa do Processo Seletivo fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da entrevista e entrega da documentação.

Chapadão do Sul, 06 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital da após a interposição recursal da prova de títulos, contendo o consequente **RESULTADO** após a apreciação.

RECORRENTE:

	DOCUMENTO	NOME	CARGO E FUNÇÃO	RECURSO
1	054.780.701-57	DANRLEI DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	APRECIADO E
			OPERACIONAIS II	DEFERIDO

Nota anterior ao recurso: 0,0 Nota posterior ao recurso: 3,0

Chapadão do Sul, 06 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2023 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais **Função:** Técnico de Atividades Organizacionais II

- 1. SAMUEL OLIVEIRA SILVA
- 2. MATHEUS FELIPE WIECZOREK
- 1.2 O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).
- 1.3 O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 06 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 - Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 - São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- **d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- **f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;

- **g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médicopericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- **j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudeevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDLR;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletrocardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA

Na Edição nº 3.042 do Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, publicada no dia 05 de julho de 2023, página 7, na publicação do Decreto nº 3.838, houve divergência na redação da descrição da área mencionada no item 1 do artigo 1º. Diante do exposto, republicamos o referido Decreto na íntegra.

DECRETO Nº 3.838, DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública e Desapropria área rural visando a construção de sistema de drenagem urbana e dá outras providências

JOAO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso "VII" do artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, nos termos das letras "h" e "i" ambos do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41 e alterações da Lei n. 9.785/1999, visando a construção de sistema de drenagem urbana nas seguintes áreas:

"Uma gleba de terras de ZERO **HECTARES VINTE E SETE ARES E NOVENTA E SETE** CENTIARES (0,2797ha) a ser desmembrada da área maior conhecida como "Fazenda Nossa Senhora Aparecida, devidamente registrada no CRI da Comarca de Chapadão do Sul sob nº 11.892 , situada no município de Chapadão do Sul-MS, com as seguintes confrontações: com as seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M19; cravado junto a margem direita da Estrada Municipal sentido Pasto Ruim; daí segue com o azimute de 79°41′21" em 208,84m confrontando com a margem direita da Estrada Municipal sentido Pasto Ruim até encontrar o vértice M20, cravado na divisa da área remanescente da Fazenda Nossa Senhora Aparecida: daí segue com o azimute de 204º43'43" em 57,16m confrontando com a área remanescente da Fazenda Nossa Senhora da Aparecida até encontrar o vértice M02E cravado na divisa da SPE II GOEN HG Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí segue com o azimute de 259°35′59″ em 109,03m confrontando com a SPE II GOEN HG Empreendimentos Imobiliários Ltda até encontrar o vértice M01; cravado na divisa com a Municipalidade de Chapadão do Sul; daí segue com o azimute 294°43′43″ em 81,81 m confrontando com a Municipalidade de Chapadão do Sul até encontrar o marco M19, ponto inicial da descrição deste perímetro de propriedade de SPE II Goen HG Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº 42.424.984/0001-88.

"Uma gleba de terras de 2. SETENTA E TRÊS ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES (0,7398ha)a ser desmembrada da área maior conhecida como "Fazenda Nossa Senhora Aparecida, devidamente registrada no CRI da Comarca de Chapadão do Sul sob nº 12.225, situada no município de Chapadão do Sul-MS, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01; cravado na divisa com a Municipalidade de Chapadão do Sul (AV-04) e com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Área Remanescente, de SPE II GOEN HG Empreendimentos Imobiliários Ltda: deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Área Remanescente, de SPE II GOEN HG Empreendimentos Imobiliários Ltda com o azimute 79º35'59" em 109,03m até o vértice M01A, cravado na divisa da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, área remanescente, de SPE II GOEN HG Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí segue com o azimute de 204º43'43" em 62,74m confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida, área remanescente, até encontrar o vértice M06 cravado na divisa da Municipalidade de Chapadão do Sul (AV-04); deste, segue com o azimute 294º43'43" em 89,67 m confrontando com a Municipalidade de Chapadão do Sul (AV-04), até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade de SPE II Goen HG Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº 42.424.984/0001-88.

Art. 2º. O valor atribuído as áreas declaradas de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de: R\$ 25,01 (vinte e cinco reais e um centavo) o metro quadrado, totalizando um montante de R\$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais), devendo ser pago 50%(cinquenta por cento) do valor supracitado no ato da desapropriação e os 50%(cinquenta por cento) restantes, após 45(quarenta e cinco) dias da publicação deste decreto.



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário: 02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

15.451.0004.1004 - Obras e Equipamentos de Infraestrutura Urbana e Rural;

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados;

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis.

Ficha: 146.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 05 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.839, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública e Desapropria áreas urbanas para fins de regularização e melhoramento de vias públicas e dá outras providências".

JOAO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso "VII" do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Chapadão do Sul por via amigável ou judicial, as glebas de terras, abaixo descritas, desmembrada dos imóveis objeto das matrículas nº 18.210 a 18.216, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme memorial descritivo em anexo, de propriedade de **ZILDA MARIA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 519.156.181-34, destinada a regularização e alargamento da Rua Vinte e Dois e implantação da Avenida Vinte e Dois com as seguintes descrições:

- I.Frações de de terra de NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²) a ser desmembrada de uma área maior de 625m2, dos lotes 19 a 22, todos da quadra 100 para fins de alargamento da Rua Vinte e Dois e implantação da Avenida Vinte e Dois.; e
- II. Frações de terra de NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²) a ser desmembrada de uma área maior de 468,75m², dos lotes 23 a 25, todos da quadra 100, para fins de alargamento da Rua Vinte e Dois e implantação da Avenida Vinte e Dois.

Art. 2º. O valor atribuído as áreas declaradas de utilidade pública, conforme laudo avaliatório é de R\$ 309.680,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais), devendo ser compensados os valores devidos a título de contribuição de melhoria advindas da pavimentação do alargamento da Rua/Avenida Vinte e Dois, a serem apurados, e ainda, a compensação dos débitos referentes ao IPTU 2023, correspondentes aos lotes supracitados em nome da proprietária, que totalizam R\$ 224.646,01 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Ar. 3º. Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.:

02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

15.451.0004.1004 - Obras e Equipamentos de Infraestrutura Urbana e Rural;

1.00.000 - Recursos Ordinários;

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis;

Ficha: 163.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 06 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



 $Ano~XVI~|~N^{o}~3.043~|~~www.chapadaodosul.ms.gov.br$

ANEXO ÚNICO

(DECRETO Nº 3.839, DE 06 DE JULHO DE 2023)

QUADRA 100

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 19-A da quadra 100 no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO** DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²), medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 19-A; mede 7,90 metros na lateral direita de guem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 18-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 20-B. Distante 50,0 metros da Rua Treze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº , do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob no 02.3.004.0063.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 20-A da quadra 100, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 20-A; mede 7,90 metros na lateral direita de guem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 19-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 21-B. Distante 62,50 metros da Rua Treze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº , do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob no 02.3.004.0076.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº **21-A** da quadra **100**, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 21-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 20-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda,

sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 22-B. Distante 62,50 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº _____, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0088.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 22-A da quadra 100, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 22-A; mede 7,90 metros na lateral direita de guem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 21-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 23-B. Distante 50,00 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula ____, do Cartório de Registro de Imóveis de sob o nº Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0101.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 23-A da quadra 100, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos. onde confina o lote 23-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 22-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 24-B. Distante 37,50 metros da Rua Nove, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº , do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob no 02.3.004.0113.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 24-A da quadra 100, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²), medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 24-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 23-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda,



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Ouinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 25-B. Distante 25,00 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº ______, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0126.001.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 25-A da quadra 100, no Loteamento Julimar, situado nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **NOVENTA E OITO METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (98,75 m²)**, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Vinte e Dois; lado ímpar; mede igual metragem na linha de fundos, onde confina o lote 25-A; mede 7,90 metros na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 24-B; e mede 7,90 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 26-B. Distante 12,50 metros da Avenida Onze, esquina mais próxima. Registrado na matrícula sob o nº , do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul / MS. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.004.0138.001.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

*Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 e <u>Amena Climatização Ltda</u>,

inscrita no CNPJ/MF sob o no. 46.368.367/0001-63.

- *Ata SRP nº 069/2022.
- *Processo Administrativo nº 580/2022.
- *Pregão Eletrônico nº 061/2022.
- *Objeto: Rescisão Unilateral e Aplicação de Penalidades.
- *Fundamento Legal: art. 77, 78, 79, I; todos da Lei n° 8.666/93.
- *Aplicação da penalidade descrita no art. 87, inciso II da Lei n º 8.666/93:
- a) Multa imposta nos moldes do respectivo instrumento contratual (contratação pública) no importe de 2% sobre o valor total do contrato.
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo máximo de até 02 (dois) anos.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 081/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul - MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / 2WD Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda - CNPJ/MF nº 34.163.423/0001-44.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico: 693/2022 076/2022

- *Objeto: Convocação de fornecedor.
- *Data da Assinatura: 19/06/2023.
- *Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- *Assinam: João Carlos Krug Prefeito Municipal / 2WD Soluções em Serviços e Controle de Pragas Ltda Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo

de Colaboração

Proponente: Associação Mulher Rara - Casa de

Mentoria Joia Rara

CNPJ: 22.934.043/0001-87

Objeto Proposto: Compra de materiais de consumo e permanentes para os cursos de qualificação profissional gratuitos e instalação de aquecimento na piscina para as aulas de natação e hidroginástica.

Valor Total do Repasse: R\$ 36.482,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA promove projetos e ações que visem a preservação, os direitos e o bem-estar da família e da mulher.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS



Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CARRETAS BANDEIRANTES LTDA** conforme parecer exarado no Processo nº 414/2023.

Chapadão do Sul - MS, 06 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", visando o registro de preços para eventuais aquisições por sistema de consignação e comodato de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 21 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail <u>licita.chapadao@outlook.com</u>.

Chapadão do Sul/MS, em 06 de julho de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza Pregoeira Oficial Portaria 524/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigos, em estrutura metálica, para a instalação nos pontos de parada de ônibus. Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes conforme EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 (PROJETO DE LEI 83/2022) - LEI Nº 1.339/2022.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de julho de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transpar encia/

Chapadão do Sul/MS, em 06 de julho de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial Portaria 524/2022



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Fls.000076

XML nr.: 12

CHAPADAO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Balanço Geral Anexo 13 - Balanço Financeiro Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88. de 03/10/2018.

22/03/2019

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)	0	0,00	0,00	72	Despesas Orçamentárias (VI)	0	4.132.111,41	4.167.912,38
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	73	00 Recursos Ordinários	0	4.132.111,41	4.167.912,38
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0	0,00	0,00	82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	0,00	0,00	83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação — FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por. ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



CHAPADÃO DO SUL - MS

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

Ano XVI | Nº 3.043 |

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fls.000077

									113.000011
43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81 Transferèncias do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	6.654.459,60	5.818.826,40	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	2.570.237,00	1.705.000,00
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	2.570.237,00	1.705.000,00
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	6.654.459,60	5.818.826,40	128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.570.237,00	1.705.000,00
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		6,654,459,60	5.818.826,40	129	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orcamentária	0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o	0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61	RPPS Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o	0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
	RGPS				133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o	0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	807.547,84	653.523,16		RGPS			
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII) Restos a Pagar Processados Pagos	0	807.547,84	653,523,16
- 100	Inscrição de Restos a Pagar Processados Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	- 0		0,00			0	0,00	0,00
65		0	807.547,84	610.600,12	136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	42.923,04	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	807.547,84	610,600,12
67	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	42,923,04
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	50.922,37	105.008,35	139	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	50.922,37	105.008,35	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	3.033,56	50.922,37
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.033,56	50.922,37
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	.0	7.512.929,81	6.577.357,91	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
					143	TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	7.512.929,81	6.577.357,91

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

	8		2018		2017		
Nr.	Fonte de Recursos	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por. ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



CHAPADÃO DO SUL - MS

 $Ano~XVI~|~N^{\circ}~3.043~|~~www.chapadaodosul.ms.gov.br$

FIs 000078

	<u> </u>						Fls.000078
160	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2)		Nota Explica	tiva	31	N N	0

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fls.000079

XML nr.: 13

CHAPADAO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Balanço Geral Anexo 14 - Balanço Patrimonial Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2019

	ATIVO					PASSIVO			
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	3.033,56	50.922,37	43	Passivo Circulante	0	0,00	0,1
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.033,56	50.922,37	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	0	0,00	0,
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00		Prazó			
4	Clientes	0	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0		0,
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0		0,
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0		0,
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	0,00	0,
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0	-,	0,
12	Estoques	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,
14	Total do Ativo Circulante	0	3.033,56	50.922,37	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,
15	Ativo Não Circulante	0	855.069,83	894.278,24	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,
16	Realizável a Longo Prazo	0		0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0		0,
17	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0.00	0,
19	Créditos Tributários a Receber	0	2500	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	0,00	0,
20	Dívida Ativa Tríbutária	0		0,00	61	Patrimônio Líquido	0	858.103.39	945.200,
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0		0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0		0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0		0,00	64	Reservas de Capital	0		0,
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0		0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0		0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,1
26	Estoques	0		0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,1
27	VPD Pagas Antecipadamente	0		0,00	68	Resultados Acumulados	0	-	945.200,
28	Investimentos	0		0,00	69		0	- 87.097,22	- 48.983,
29	Participações Permanentes	0		0,00	70	Resultado do exercício Resultado de Exercícios Anteriores	0	945.200,61	994.183,
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0		0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0		0,1
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0		0,00	72		0		0,1
32	Propriedades para Investimento	0		0,00	73	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	858.103,39	945.200,
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	Total do Patrimônio Líquido TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	858.103,39 858.103,39	945,200,1
34	Imobilizado	0	1111	894,278,24	/4	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO EQUIDO	٥	858,103,39	545.200,1
35	Bens Móveis	0		372,736,09					
36	Bens Imóveis	0		521.542,15					
37	Intangível	0		0,00					
38	Softwares	0	101.55	0,00					
39	WOOD OF THE CONTRACT OF THE CO	0		0,00					
40	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	12/12						
41	Direito de Uso de Imóveis	0		0,00					
	Total do Ativo Não Circulante	_		894.278,24 945.200.61					
42	TOTAL DO ATIVO	0			-		~		
	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	E PERMAI	NENTES - LEI Nº 4.320/	64	_	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSA	ÇAO - LEI	I Nº 4.320/64	
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	858.103,39	945.200,61	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,
76	Ativo Financeiro	0	3.033,56	50.922,37	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,
77	Ativo Permanente	0	855.069,83	894.278,24	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,
78	Total do Ativo	0	858.103,39	945.200,61	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,
79	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,
80	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,1
81	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,0
			77.1						

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fls.000080

					_			_		FIS.000080
82 Tot	al do Passivo	0,0	00	0,00	91	Garantias e Contragarantias	s Concedidas		0,00	0,0
83 SAI	LDO PATRIMONIAL (I -II)	0 858.103,3	9 9	45.200,61	92	Obrigações Conveniados e O	Outros Instrumentos Congeneres	(0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais		(0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Pass	ivos		0,00	0,01
l					95	Total dos Atos Potenciais Pa	essivos	(0,00	0,0
			OLIADRO DO	SI IDEDÁ\/T	_	Non-control of the control of the co				
-		150	QUADRO DO :	JUPEKAVI		CIT FINANCEIRO	22127		16.00	
Nr.	Fonte de Recurso	5			NO	TA ²	2018		20:	-
96	00 - Recursos Ordinários					0		3.033,56		50.922,3
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	ção				0		0,00		0,0
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					0		0,00		0,0
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RP	PS (patronal, servidores e compensaç	;ão			0		0,00		0,0
1000	financeira)		_							- 19
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		_			0		0,00		0,0
101	05 - Contribuição de Melhoria					0		0,00		0,1
102	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e	Fundos)				0		0,00		0,1
103	12 - Serviços de Saúde					0		0,00		0,1
104	13 - Serviços Educacionais	,				0		0,00		0,
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	- UNIÃO				0		0,00		0,1
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	ento da Educação – FNDE				0		0,00		0,1
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					0	0	0,00		0,
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públic	a - COSIP				0		0,00		0,1
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e ape efetivo exercício na Educação Básica - 60%)		jistério em			0		0,00		0,1
7/54/5467			evestornand							
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da	Educação Básica - 40%)				0		0,00		0,0
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação					0		0,00		0,1
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde					0		0,00		0,0
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social					0	r N	0,00		0,1
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados	à educação/saúde/assistência social)				0		0,00		0,1
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação					0		0,00		0,1
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde					0		0,00		0,0
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social					0		0,00		0,0
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionado	e à aduração/eaúda/accistância cocial	n e					0,00		0,0
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	o a coocação, saude, assistencia social	' 					0,00		0,0
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	- siel - ENAC	_			0		0,00		0,0
121						0		0,00		0,1
122	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de		. 2004 -			0				
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS, Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1E51ADO - Decreto nº 10.300, 28/09/	2001 e			U	8	0,00		0,0
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação					0		0,00		0,0
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde					0		0,00		0,0
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social					0		0,00		0,1
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário					0		0,00		0,1
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro					0		0,00		0,1
128	43 - Recursos da Taxa de Administração - RPPS					-		0,00		0,1
129			-+			0		0,00		0,1
155.0735/77	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração					0				
130	47 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União-60%		_			0		0,00		0,0
131	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	Don't D	-			0		0,00		0,1
132	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles	cente	-+			0		0,00		0,1
133	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		-			0		0,00		0,1
134	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº		_			0		0,00		0,0
135	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º P	ortaria STN nº 72/2012)				0		0,00		0,0
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais					0		0,00		0,0
137	71 - Multas de Trânsito					0		0,00		0,0
138	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963 Estadual nº 3.140/2005.	3/1999 e Art. 2°, I, II, III e Art. 4° §	1º da Lei			0		0,00		0,0
139	81 - Transferências do Estado - FIS - Art, 2º da Lei nº 2.105/2000	(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)				0		0,00		0,0
140	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 26/01/20	11,				0	u .	0,00		0,1
141	86 - Recursos Extraorçamentários					0		0,00		0,
142	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos it	ens anteriores				0		0,00		0,0
143	89 - Outras Receitas primárias					0		0,00		0,
144	90 - Operações de Crédito Internas					0		0,00		0,
145	91 - Operações de Crédito Externas					0	0	0,00		0,
140			-							
	92 - Alienação de Bens - Móveis					0		0.00		0.0
145 146 147	92 - Alienação de Bens - Móveis 93 - Alienação de Bens - Imóveis		-+			0		0,00		0,0

Este documento é copia do original assinado digitalmente por. ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



Ano XVI | Nº 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

		7	y	Fls.000081			
148	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00			
	Nota Explicativa						

Este documento é copia do original assinado digitalmente por. ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



Ano XVI | Nº 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fls.000082

XML nr.: 14

CHAPADAO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Balanço Geral Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº

22/03/2019

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	6.654.459,60	5,818,826,4
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,0
3	Impostos	0	0,00	0,0
4	Taxas	0	0,00	0,0
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,0
6	Contribuições	0	0,00	0,0
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,0
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,0
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,0
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,0
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,0
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,0
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,0
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,0
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,0
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,0
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,0
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,0
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,0
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,0
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,0
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	6.654.459,60	5.818.826,4
23	Transferências Intragovernamentais	0	6.654.459,60	5.818.826,4
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,0
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,0
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,0
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,0
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,0
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,0
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,0
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,0
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,0
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,0
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,0
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,0
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,0
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,0
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,0
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	6,654,459,60	5.818.826,4
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	6.741.556,82	5.867.809,6
45	Pessoal e Encargos	0	2.470.169,56	2.282.055,3
46	Remuneração a Pessoal	0	2.386.628,24	1.984.775,9
47	Encargos Patronais	0	83.541,32	297.279,4
48	Beneficios a Pessoal	0	0,00	0,0
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	**
50	Beneficios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	i -
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,0
52	Pensões		0.00	0,0

Este documento é copia do original assinado digitalmente por. ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fls.000083 Beneficios Eventuais Políticas Publicas de Transferência de Renda Outros Benefícios Previdenciários e Assistencia 0,00 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .687.347.34 1.864.824,35 53.874,1 Depreciação, Amortização e Exaustão 50.701,49 61 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras 0.00 Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos 0,00 Juros e Encargos de Mora 0,00 Variações Monetárias e Cambiais 0,00 0,00 65 Descontos Financeiros Concedidos 0,00 0,00 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeira 0.00 0,00 Transferências e Delegações Concedidas 2.570.237,00 1.705.000,00 Transferências Intragovernamentais 68 2.570.237.00 1.705.000.00 69 Transferências Intergovernamentais 0,00 0,00 Transferências a Instituições Privadas 0.00 0,00 Transferências a Instituições Multigovernamentais 0,00 0,00 Transferências a Consórcios Públicos 0,00 0,00 73 Transferências ao Exterior 0.00 0,00 Execução Orçamentária Delegada de Entes 0,00 0,00 75 Outras Transferências e Delegações Concedidas 0.00 0,00 Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos 2.762.92 5.525.87 Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas 0.00 0,00 0.00 0,00 79 Perdas Involuntárias 0,00 0,00 Incorporação de Passivo 0.00 0.00 81 Desincorporação de Ativos 2,762,92 5.525,87 0.00 0.00 83 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 0,00 0,00 0.00 0.00 85 Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados 0,00 0,00 Custos das Mercadorias Vendidas 0.00 0.00 87 Custos dos Produtos Vendidos 0.00 0,00 Custos dos Serviços Prestados 0.00 0.00 89 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas 11.040.00 10,404,00 Prem ia çõe s 0,00 0,00 91 Resultado Negativo de Participações 0.00 0.00 0.00 0,00 Subvenções Econômicas 11.040.00 10,404,00 Participações e Contribuições 0,00 0,00 95 Constituição de Provisões 0.00 0,00

11 - P - P - M	
Nota Explicativa	

0.00

6.741.556.82

- 87.097,22

0.00

5.867.809.65

48.983,25

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapac

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 16

CHAPADAO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Balanço Geral Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2018

Airo d Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2019

Fls.000084

Me	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO
Nr.	G1 - 1110LOS	SALDO DO EXERCICIO 2017	INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	2019
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	807.547,84	807.547,84	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	807.547,84	807.547,84	0,00	0,00

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por. ANTONIO DE ASSUNCAO - 22/03/19 07:43 / CATIA SUSANA SANTOS DINIZ - 22/03/19 10:04



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 17

CHAPADAO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2019

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 33.632,81	2.301,02
2	Ingressos	0	7.462.007,44	6.472.349,56
3	Receitas derivadas e originárias	0	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0	7.462.007,44	6.472.349,56
6	Desembolsos	0	7.495.640,25	6.470.048,54
7	Pessoal e demais despesas	0	4.034.314,09	4.041.402,19
8	Juros e encargos da divida	0	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0	83.541,32	70.123,19
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	3.377.784,84	2.358.523,16
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(1)	0	- 33.632,81	2.301,02
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 14.256,00	- 56.387,00
13	Ingressos	0	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,00
17	Desembolsos	0	14.256,00	56.387,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0	14.256,00	56.387,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	- 14.256,00	- 56.387,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
23	Ingressos	0	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	- 47.888,81	- 54.085,98
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	50.922,37	105.008,35
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	3.033,56	50.922,37

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00





CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	83.541,32	70.123,19
54	Intergovernamentals	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	83.541,32	70.123,19
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	83.541,32	70.123,19

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	4.034.314,09	4.041.402,19
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4,034,314,09	4,041.402,19

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nota Explicativa

#



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 17

CHAPADAO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2019

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 33.632,81	2.301,0
2	Ingressos	0	7.462.007,44	6.472.349,5
3	Receitas derivadas e originárias	0	0,00	0.0
4	Transferências correntes recebidas	0	0,00	0,0
5	Outros ingressos operacionais	0	7.462.007,44	6.472.349,5
6	Desembolsos	0	7.495.640,25	6.470.048,5
7	Pessoal e demais despesas	0	4.034.314,09	4.041.402,1
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,0
9	Transferências concedidas	0	83.541,32	70.123,1
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	3.377.784,84	2.358.523,1
11	Fluxe de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	- 33.632,81	2.301,0
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATTVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 14.256,00	- 56.387,0
13	Ingressos	0	0,00	0,0
14	Alienação de bens	0	0,00	0,0
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,0
16	Outros ingressos de investimentos	0	0,00	0,0
17	Desembolsos	0	14.256,00	56.387,0
18	Aquisição de ativos não circulante	0	14.256,00	56.387,0
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,0
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,0
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	- 14.256,00	- 56.387,0
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,0
23	Ingressos	0	0,00	0,0
24	Operações de crédito	0	0,00	0,0
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,0
26	Transferencias de capital recebidas	0	0,00	0,0
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,0
28	Desembolsos	0	0,00	0,0
29	Amortização/refinanciamento da divida	0	0,00	0,0
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,0
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	0,00	0,0
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	- 47.888,81	- 54.085,9
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	50.922,37	105.008,3
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	3.033.56	50.922,3

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentals	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	83.541,32	70.123,19
54	Intergovernamentals	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	83.541,32	70.123,19
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	83.541,32	70.123,19

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	4.034.314,09	4,041.402,19
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.034.314,09	4.041.402,19

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Catia S. S. Diniz
Contadora
CNC MB 014864/0:9



Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL/MS.

Nota 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Chapadão do Sul- MS, localizado na Rua: Dezoito, 758, Bairro Centro, CEP: 79560-000 - Chapadão do Sul - MS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, instituído através da Lei nº 768, de 27 de outubro de 1987, que cria a Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5º edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Nota 4 – Receitas e Despesas



Ano XVI | Nº 3.043 |

Ouinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 6 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.



Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2018.

RECE	ITA
Receita Orçamentária (I)	0.00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.654.459,60
Recebimento de Duodécimo	6.654.459,60
Recebimentos Extraorçamentários (III)	807.547,84
Consignações	807.547,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)	50.922,37
Total (V) = (I+II+III+IV)	7.7512.929,81
DESPE	ESAS
Despesa Orçamentária (VI)	4.132.111,41
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	2.570.237,00
Devolução de Duodécimo	2.570.237,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	807.547,84
Consignações	807.547,84
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.033,56
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.512.929,81

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Transferências e Delegações Recebidas	6.654.459,60
Transferências Intragovernamentais Recebimento de Duodécimo	6.654.459,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.654.459,60
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Pessoal e Encargos	2.470.169,56
Remuneração a Pessoal	2.386.628,24
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.139.159,55
31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS	247.468,69
Encargos Patronais	83.541,32



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

31.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	83.541,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.687.347,34
Uso de Material de Consumo	53.874,15
33.90.30 Material de Consumo	53.874,15
Serviços	1.582.771,70
33.90.14 Diárias – Civil	268.210,88
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	19.833,83
33.90.35 Serviços de Consultoria	372.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.850,60
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	901.876,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	50.701,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	50.701,49
Transferências e Delegações Concedidas	2.570.237,00
Transferências Intragovernamentais	2.570.237,00
Devolução duodécimo	2.570.237,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.762,92
Desincorporação de Ativos	2.762,92
Desincorporação de Ativos (baixa de bens trans. p/ Prefeitura)	2.762,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.040,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	11.040,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.741.556,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	- 87.097,22

NOTA 8 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas

ATIVO

O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.



Ano XVI | Nº 3.043 |

Ouinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.

Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da divida ativa do Município.

PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das <u>obrigações</u> devidas, o passivo é a coluna da direita num <u>Balanço Patrimonial</u>. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

Patrimônio Líquido: A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

O Ativo Real Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS em 31/12/2018, apresenta o valor de R\$ 1.969.585,46 (um milhão novecentos sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Os recursos da Câmara, estão depositados nas contas do mesmo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Ativo		Passivo		
Ativo Circulante	3.033,56	Passivo Circulante	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.033,56	Patrimônio Líquido	858.103,39	
Ativo Não Circulante	855.069,83	Resultados Acumulados	858.103,39	
Imobilizado	855.069,83	Resultado do exercício	- 87.097,22	
Bens Móveis	333.527,68	Resultado de Exerc. Anteriores	945.200,61	
Bens Imóveis	521.542,15			
TOTAL DO ATIVO	858.103,39	TOTAL DO PASSIVO	858.103,39	



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTA 9 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

O Câmara não tem valor a pagar, conforme demonstrado no Anexo 17, todas as obrigações assumidas foram quitadas no exercício.

O valore retido referente a Receita Extra Orçamentaria foram Pagas no exercício conforme descontratarmos seguir:

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Pagamento	Saldo para exercício seguinte
Consignações	0,00	807.547,84	807.547,84	0,00

NOTA 10 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Ingressos	7.462.007,44
Outros ingressos operacionais	7.462.007,44
Recebimento Duodécimo	6.654.459,60
Receita Extraorçamentaria	807.547,84
Desembolsos	7.495.640,25
Pessoal e demais despesas	4.034.314,09
Pessoal e Encargos	4.034.314,09
Transferências concedidas	83.541,32
31.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	83.541,32
Outros desembolsos operacionais	3.377.784,84
Devolução duodécimo	2.570.237,00
Despesa Extraorçamentaria	807.547,84
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	- 33.632,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-14.256,00
Ingressos	0,00
Desembolsos	14.256,00
Aquisição de ativos não circulante	14.256,00



 $Ano~XVI~|~N^o~3.043~|~~www.chapadaodosul.ms.gov.br$

Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-14.256,00		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	- 47.888,81		
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	50.922,37		
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	3.033,56		

NOTA 11 - CRÉDITOS ADICIONAIS

A Câmara Municipal alterou o seu orçamento inicialmente previsto na Lei 1.162 de 07 de novembro de 2017 de R\$ 6.036.000,00 para R\$ 4.136.781,41, conforme decretos que demonstraremos a seguir:

Resumo Suplementação						
Dotação Inicial (I)	Suplementação (II) (Suplementação + Credito Especial)	Anulação(III)	Dotação Atualizada IV ((I +II-III = IV)			
6.036.000,00	1.998,94	1.901.217,53	4.136.781,41			

Decreto	Data	Suplementação	Anulação	Saldo Atualizado
Dotação inici	al			6.036.000,00
3041	14/11/2018	0,00	555.651,88	5.480.348,12
3051	18/12/2018	1.998,94	0,00	5.482.347,06
3052	19/12/2018	0,00	1.345.565,65	4.136.781,41
Total		1.998,94	1.901.217,53	

NOTA EXPLICATIVA 12 - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal utiliza o Banco do Brasil como instituição bancaria para movimentar seus recursos e obrigações.

NOTA EXPLICATIVA 13 - SISTEMA OPERACIONAL

O software utilizado pela Câmara municipal é sistema da Quality Sistemas

NOTA EXPLICATIVA 14 - ÍDICE DE APLICAÇÕES

Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A câmara municipal de Cassilândia no exercício de 2018 utilizou com gasto de pessoal o índice de **1,89** % com base na receita corrente líquida do município, conforme demonstrado a seguir:

A câmara municipal no exercício de 2018 utilizou com gasto de pessoal o índice de **32,14%** com base no repasse de duodécimo, conforme demonstrado a seguir:

NOTA EXPLICATIVA 15 - DEMONSTRATIVO DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO

A câmara municipal devolver para o executivo no corrente ano o montante de R\$ 2.570.237,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil duzentos e trinta e sete reais) referente a devolução de Duodécimo conforme demonstrado a seguir:

Data	Valor
19/12/2018	2.570.237,00

NOTA 16 - DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Os Bens Patrimoniais da Câmara Municipal sofreram as seguintes alterações no Exercício:

			TAÇÃO NO E 2018	AÇÃO NO EXERCÍCIO 2018		SALDO PARA O EXERCÍCIO	
HISTÓRICO	ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO	INCORP.	Depreciação	BAIXA SEGUIN	SEGUINTE R\$	
BENS MÓVEIS	372.736,09	14.256,00		50.701,49	2.762,92*	333.527,68	
BENS IMÓVEIS	521.542,15					521.542,15	
TOTAL	894.278,24	14.256,00	0,00	50.701,49	2.762,92*	855.069,83	



Ano XVI | Nº 3.043 |

Quinta-feira | 06 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

* O valor de R\$ 2.762,92 refere-se a baixa de bens Inservíveis transferidos para o Poder Executivo.

NOTA 17 - DEMONSTRATIVO DO ALMOXARIFADO

Demonstrativo do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal conforme demonstrativo a seguir:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2018		SALDO PARA O EXERCÍCIO
		INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE R\$
ALMOXARIFADO (MATERIAL DE USO E CONSUMO)	0,00	53.874,15	53.874,15	0,00
TOTAL	0,00	53.874,15	53.874,15	0,00

O material de consumo adquirido bem como o saldo remanescente do exercício anterior foi todo consumido no exercício não restando estoque para o exercício seguinte.

NOTA 18 - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Os demonstrativos contábeis referentes a prestação de contas do exercício de 2018 e de demais obrigações contidas na LRF estão disponibilizados no portal da transparência da Câmara Municipal conforme link a seguir:

http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8069/transparencia/#

Cátia Susana Santos Diniz

CRC/MS nº014364/O-9



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Requerimento nº 137/2023 - Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a previsão de chegada do novo ônibus da Saúde, destinado ao transporte de pacientes para Campo Grande. Assim, que seja encaminhado o que se segue:

- Informe a situação atual dos ônibus em uso, destacando se eles estão em condições precárias, sem acesso a água potável e sem papel higiênico.
- Explique o procedimento adotado quando o número de passageiros é menor, resultando no uso de um microônibus sem banheiro, em desacordo com a legislação que prevê uma parada a cada 100 km em percursos longos.

Requerimento nº 138/2023 - Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teixeira Júnior, solicitando as seguintes informações:

- Informe a data prevista para a entrega da feira do produtor à comunidade.
- Esclareça o valor total gasto na obra de construção da feira do produtor.
- Informe se foram necessários recursos adicionais para a conclusão da obra e, em caso afirmativo, especifique a origem desses recursos.

Requerimento nº 139/2023 - Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando informações referentes aos veículos de transporte coletivo no município, que seja encaminhado à esta Casa de Leis quais as medidas que estão sendo tomadas na condução deste serviço no município, bem como seja esclarecido qual a função dos veículos que não estão mais em circulação e, se houve mudança e quais as mudanças nos itinerários iniciais.

Requerimento nº 140/2023 - Vereadora Alline Tontini

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando informações a respeito da aquisição de um Triturador de Galhos proveniente e Emenda Impositiva, de autoria dos Vereadores Alline Tontini, Alírio Bacca e Tucano. Que seja encaminhado à esta Casa de Leis, as informações relativas sobre os motivos porque até o momento o equipamento não foi adquirido.

Indicação nº 915/2023 - Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a instalação de câmeras de segurança no Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul, visando promover mais segurança aos usuários do local.

Indicação nº 916/2023 - Vereadora Alline Tontini

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Valéria Lopes, solicitando a realização de um mutirão para ações anticoncepcionais voltadas para mulheres no município, incluindo a disponibilização e colocação de DIU e outros métodos contraceptivos.

Indicação nº 917/2023 - Vereador Tucano

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teixeira Júnior, solicitando a construção de um Quiosque na Central de Tratamento de Resíduos (CTR) para ser utilizado pelos colaboradores como refeitório e praça de alimentação.



Ano XVI | N° 3.043 | Quinta-feira | 06 de Julho de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 918/2023 - Vereador Tucano

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário do SEDEMA, José Teixeira Junior, solicitando que seja construída uma Central de recebimento de produtos da agricultura familiar no Assentamento Aroeira. Reforçando a Indicação de nº 823/2023 de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.

Indicação nº 919/2023 - Vereadora Alline Tontini

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Deputado Estadual Jamilson Name, solicitando a disponibilização de recursos para aquisição de Kits de Materiais Esportivos destinados às escolas estaduais de Chapadão do Sul.

Indicação nº 920/2023 - Vereador Emerson Sapo

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Deputado Estadual Coronel David, solicitando a disponibilização de recursos para aquisição de Kits de Materiais Esportivos destinados às escolas estaduais de Chapadão do Sul.

Indicação nº 921/2023 - Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando a promoção de mais festividades relativas às tradições do município.

Indicação nº 922/2023 - Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja firmada uma parceria com a SERC, Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão, para a reconstrução do muro que faz divisa com a Rua K, no Bairro Esperança, e a construção de calçadas externas ao redor dessa entidade.

Indicação nº 923/2023 - Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Espírito Santo.

Indicação nº 924/2023 - Vereador Emerson Sapo

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Deputado Federal, Rodolfo Nogueira, solicitando a destinação de emenda parlamentar no valor de 50 mil reais para a Rede Feminina de Combate ao Câncer e 50 mil reais para a ONG Mundo Vira Lata, ambas sediadas em nosso município.

Indicação nº 925/2023 - Vereador Emerson Sapo

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente à Senadora Soraya Thronicke, solicitando a destinação de emenda parlamentar para aquisição de um veículo destinado à Rede Feminina de Combate ao Câncer, sediada em nosso município.

